

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.002188/2024-97

2. Descrição da necessidade

Criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a Agência Nacional do Cinema – ANCINE é uma autarquia sob regime especial, dotada de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Cultura pelo Decreto Nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 com prazo de duração indeterminado, que tem por objetivo institucional o fomento, a regulação e a fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas, de acordo com o estabelecido na legislação e nas políticas do Conselho Superior do Cinema.

A Agência é a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado, visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro. Também é responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual FSA, destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

Neste sentido, a atuação da Agência pode assumir diversos matizes, a depender da finalidade, sendo plenamente adequado com o interesse público a publicidade estatal, se constituindo este um elo entre a Administração Pública e seus administrados.

Deve, entretanto, estar caracterizado objetivo democrático, de modo que a comunicação pública possa capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual.

Esse vetor informativo-democrático é preconizado no item 4.2 - Objetivos e Ações de Comunicação do Plano de Comunicação a Agência, aprovado pela Diretoria Colegiada em 24 de março de 2023, SEI (2745788), e estabelece entre seus objetivos 'Consolidar a imagem da Agência como fomentadora da economia do audiovisual' e 'Divulgar ações e resultados da Agência que impactam positivamente o setor regulado' e, para tanto, propõe atividades de publicação e divulgação de ações da ANCINE para a sociedade.

Na mesma esteira, o planejamento estratégico institucional da ANCINE para o período 2020-2023, SEI 2580454, contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência no período para cumprir com sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual e, assim, avançar no desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Na perspectiva dos agentes econômicos, destacamos o Objetivo Estratégico OE2 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro.

Além do objetivo estratégico destacado, também é relevante apontar que o Plano de Comunicação já mencionado prevê, em seu item 3.3., a organização de "eventos que possuem a finalidade de capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual, contribuindo assim para o desenvolvimento do setor e a consolidação da imagem da ANCINE".

Pelo exposto, se mostra necessária a escolha de eventos de maneira a dar visibilidade da Agência de suas ações junto aos agentes que são os beneficiários das políticas públicas executadas por ela se mostra ainda mais relevante neste cenário de retomada pós pandemia, em que o setor audiovisual foi um dos mais afetados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Leandro de Sousa Mendes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

As quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão descritas no item 6 deste Estudo Preliminar.

A execução dos serviços deverá ser realizada da seguinte forma:

Exibição da logomarca da Ancine nos espaços e apresentações discriminados no projeto básico.

Até o encerramento do contrato:

Emissão de relatórios dos serviços executados;

Emissão da nota fiscal.

O pagamento será realizado em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços pela Contratante.

As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

A empresa deverá estar regularmente cadastrada no SICAF.

5. Levantamento de Mercado

Preliminarmente, é importante trazer o regramento que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares. A Instrução Normativa nº 02, de dezembro de 2019 possibilita que ações de patrocínios possam ser objeto de escolha direta, desde que observados as diretrizes a seguir:

Art. 7º O patrocinador adotará processos de seleção de projetos de patrocínio, nas modalidades de Seleção Pública ou de escolha direta.

Parágrafo único. A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros.

Neste sentido, o evento que apresenta proposta de patrocínio, o Festival do Cinema Brasileiro de Paris, que ocorre há 25 anos, no mês de março/abril, em Paris, se mostra aderente às diretrizes.

A possibilidade de patrocínio ao evento mencionado se apresenta como oportunidade de apresentar as políticas públicas e diretrizes para próximas ações a serem desenvolvidas pela ANCINE, primordialmente divulgação das ações voltadas ao objetivo institucional da Agência positivado no art. 6º, IX da MP 2.228-1/01 de "garantir a participação das obras cinematográficas e videofonográficas de produção nacional em todos os segmentos do mercado interno e estimulá-la no mercado externo"

O Festival é realizado cinema *l'Arlequin* durante uma semana. No período, são realizados encontros com as equipes dos filmes, sessões escolares, exposições, apresentações de livros e concertos ao redor do ambiente do festival e da cultura brasileira.

O objetivo é promover a cinematografia brasileira na França, favorecendo os intercâmbios entre profissionais franceses e brasileiros de modo a estimular as coproduções entre os dois países e a distribuição dos filmes brasileiros na França e na Europa. Em 25 anos, o festival permitiu que mais de 700 filmes brasileiros fossem vistos na França, acumulando mais de 80.000 espectadores. Cerca de 200.000 participantes estiveram nas sessões oficiais e eventos paralelos.

A mostra se alinha às políticas públicas que são de atribuição desta Agência contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência no período para cumprir com sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual e, assim, avançar no desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro.

Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadram nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º da mesma norma, cuja execução indireta é vedada.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Sobre a natureza do objeto a ser contratado, cabe a inexigibilidade de licitação, uma vez que a empresa promotora do evento oferece serviços que são comercializados com exclusividade, não havendo possibilidade de competição, conforme documentação enviada para a ANCINE.

Ressalta-se que é comum no segmento de negócios em apreço que os serviços sejam contratados por inexigibilidade de licitação, uma vez que os eventos ocorrem em local/espço específico, por período definido de tempo, e comumente idealizado por uma única empresa promotora, a qual possui os direitos de comercialização ou os delega a fornecedores exclusivos.

Uma vez que a empresa apresentar declaração de exclusividade, cabe a área técnica verificar a veracidade de emissão da Declaração apresentada, ficando a responsabilidade pelo seu teor aos respectivos emitentes.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa possuidora realiza e promove com exclusividade o evento 27a Mostra de Tiradentes, que acontecerá de 19 a 27 de janeiro de 2024, no município de Tiradentes, no estado de Minas Gerais, e busca ser patrocinada por esta Agência.

A parceria estratégica proposta para a ANCINE, engloba os seguintes serviços estratégicos:

1. Visibilidade de Marca:

- Inclusão do logotipo da ANCINE como patrocinadora nas peças gráficas do festival, abrangendo Banners 120x160 (10), Cartazes A3 (500), 1 Backdrop (200 x 200) e na fachada da sala de cinema Arlequin 306x160
- Exibição do logotipo da ANCINE disponível no site do festival durante 06 meses.
- Inclusão do logotipo da ANCINE no catálogo do Festival.

2. Vinhetas Institucionais:

- Apresentação de vinheta institucional da ANCINE, com duração de 30 segundos, antes de 34 sessões de cinema.
- Logotipo da Ancine na cartela com os patrocinadores na vinheta oficial do festival
- 3. Reconhecimento:
- Menção da ANCINE como copatrocinadora em todos os relatórios relacionados ao festival.
- Reconhecimento da ANCINE como copatrocinadora durante a cerimônia de abertura e encerramento do evento.

Contrapartidas sociais

Desconto em toda a programação do evento para estudantes e idosos.

Contratação de jovens estudantes em relação de igualdade entre homens e mulheres e com promoção da diversidade de raça. O filmes têm legendas em francês para o maior acesso ao público local.

Sessões escolares para alunos que aprendem a língua portuguesa.

Site acessível.

O espaço físico do cinema conta com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais de locomoção e a sala reserva também espaços para cadeirantes.

Contrapartidas Ambientais

Utilização de materiais recicláveis durante o Festival, eliminando o uso de plásticos.

Destinação de resíduos decorrentes das atividades do evento gerenciadas por equipe competente para o correto descarte, ob os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em conformidade com Decreto 7.746/2012

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) cota de copatrocínio no de 26º Festival do Cinema Brasileiro de Paris, entre os dias 26 de março e 02 de abril de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 195.000,00

R\$ 195.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução mostra-se inviável tendo em vista que a contratada é a única empresa organizadora e produtora do evento 26º Festival do Cinema Brasileiro de Paris, entre os dias 26 de março e 02 de abril de 2024.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há. Trata-se da primeira contratação dessa natureza realizada pela ANCINE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano corrente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao tornar-se patrocinadora do evento 27a Mostra de Tiradentes, que acontecerá de 19 a 27 de janeiro de 2024, no município de Tiradentes, no estado de Minas Gerais, a Agência terá como ação de comunicação diversas atividades, que reforçam a presença institucional dentro do ambiente que realiza políticas públicas:

1. Visibilidade de Marca:

- Inclusão do logotipo da ANCINE como patrocinadora nas peças gráficas do festival, abrangendo Banners 120x160 (10), Cartazes A3 (500), 1 Backdrop (200 x 200) e na fachada da sala de cinema Arlequin 306x160
- Exibição do logotipo da ANCINE disponível no site do festival durante 06 meses.
- Inclusão do logotipo da ANCINE no catálogo do Festival.

2. Vinhetas Institucionais:

- Apresentação de vinheta institucional da ANCINE, com duração de 30 segundos, antes de 34 sessões de cinema.
- Logotipo da Ancine na cartela com os patrocinadores na vinheta oficial do festival
- 3. Reconhecimento:
 - Menção da ANCINE como copatrocinadora em todos os relatórios relacionados ao festival.
 - Reconhecimento da ANCINE como copatrocinadora durante a cerimônia de abertura e encerramento do evento.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação ora pretendida são necessárias as seguintes providências:

Obter junto a empresa contratada comprovação dos valores já contratados com outras entidades públicas, com vista a justificar o preço proposto.

Verificar cumprimento do disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, SEI 2584063, que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares, in verbus:

"Art. 30. Para execução da ação de patrocínio, os órgãos e entidades do SICOM deverão submeter para análise e verificação de conformidade prévia da SECOM:

(...)

V - os projetos de patrocínio e respectivas estratégias de atuação, nos casos previstos no art. 33, antes de sua execução.

....

Art. 33. Para análise e verificação de conformidade dos projetos de patrocínio pela SECOM, deverão ser submetidas previamente as propostas com valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável consoante o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o artigo 3º, caput, da já revogada Lei nº 8.666/93, mas que se coaduna com o artigo 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021 ; as diretrizes, critérios e procedimento para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

Em nenhuma hipótese, a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

O disposto nos itens acima não impedirá a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental que venham a ser regulamentadas ou exigidas por norma posterior.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável, uma vez apresentadas a Declaração de exclusividade e Justificativa do preço proposto para a ANCINE, mediante apresentação de contratos de parceria estratégica similares, conforme descrito no campo Providências a serem adotadas, procedendo as diligências ali descritas e submissão prévia para análise e verificação de conformidade prévia da SECOM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DE SOUSA MENDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 12:09:07.

JOICE DA SILVA TAVARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 12:11:46.